



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35194.000138/2016-39

**Unidade Gestora:** 510686

### **7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA O. S. SOUZA E SOUZA LTDA EPP.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019, por meio da Superintendência Regional Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1162-89, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, Florianópolis/SC, representada pela sua Superintendente Regional, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria n.º 150, publicada no D.O.U. nº 164, de 25/08/2016, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 847.206-8, expedida por SSP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa O. S. SOUZA E SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.569.488/0001-75, sediada na Rua Dr. Domingos Modena, nº 25, Vila Rondon, Jacarezinho – 86400-000, neste ato representada pela Sra. Jocelaine Maria Falasca de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 8.297.437-7, expedida pela SESP/PR e CPF nº 004.712.159-96, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 35194.000138/2016-39, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 08/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para executar reforma de adequação da APS Jacarezinho ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do estado do Paraná e a Norma Brasileira (NBR) 9050:2015, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação do prazo de execução e de vigência - devido a imprevisto que surgiu na obra por ocasião da conclusão do objeto,
- b) A alteração do cronograma físico-financeiro - devido a imprevisto que surgiu na obra por ocasião da conclusão do objeto,

- c) Alterações quantitativas do objeto - alteração da quantidade de serviços anteriormente previstos em contrato, como por exemplo, o fornecimento e a instalação do tudo DN65,
- d) Alterações qualitativas do objeto - serviços que não foram previstos no contrato original e serão acrescentados com a assinatura do presente aditivo, por exemplo, fornecimento e instalação de grelha de aço.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução em 60 dias, contados da assinatura deste termo e o prazo de vigência contratual em 30 dias, contados do término do prazo de execução, para dar tempo suficiente de ultimar todos os procedimentos administrativos exigidos no edital.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS**

3.1. O valor do contrato original era R\$ 421.380,86 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), tendo sido incluído e suprimido nos aditivos realizados até o momento, respectivamente, os montantes de R\$ 76.954,77 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e R\$ 20.478,77 (vinte mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). Neste Termo Aditivo será acrescentado o valor de R\$ 12.154,77 (doze mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Desta forma, o acréscimo total passa a ser de 21,02% e a supressão de 4,86% sobre o valor inicial do contrato, intervalo dentro do admissível pelo art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. O valor final da obra será de R\$ 490.001,63 (quatrocentos e noventa mil um reais e sessenta e três centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

4.1. A planilha e o novo cronograma físico-financeiro compõe o Anexo 1 deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

- 5.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá complementar a garantia em R\$ 607,73 (seiscentos e sete reais e setenta e três centavos) e prorrogar sua vigência até 90 dias após a conclusão do objeto contratual.
- 5.2. Caso a Contratada opte por não complementar e prorrogar a garantia citada no subitem 5.1 desta cláusula, deverá providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, a prestação de garantia, em qualquer das modalidades de garantia legalmente previstas, no valor de R\$ 24.500,08 (vinte e quatro mil e quinhentos reais e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total pactuado a partir da lavratura deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE para o(s) exercício(s) de 2020, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09271206125930001, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: R3GEXLON.09.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EMPENHO DA DESPESA**

- 7.1. Os recursos necessários ao atendimento desta despesa estão regularmente inscritos nas seguintes Notas de Empenho:
- a) 2019NE800296, de 09/10/2019, no valor de R\$ 421.380,86 (quatrocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos),
  - b) 2019NE800408, de 30/12/2019, no valor de R\$ 18.806,72 (dezoito mil oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos),
  - c) 2020NE800207, de 08/07/2020, no valor de R\$ R\$ 38.508,86 (trinta e oito mil quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos) e
  - d) 2020NE800975, de 18/12/2020, no valor de R\$ 12.154,77 (doze mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) .

## **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do presente Termo será providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

Assim fica aditado o contrato administrativo em epígrafe, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Anexos:

1 - Planilha e Cronograma físico-financeiro - documento nº [2377383](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES, Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 22/12/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocelaine Maria Falasca de Souza, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2495565** e o código CRC **DD34B25C**.